



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 24/10/2023

Lagarto, 24 de 10 de 23

FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 1.136
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

Denomina Ruas no Bairro Novo Horizonte e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no Loteamento Santa Terezinha, Bairro Novo Horizonte, neste município:

I – Rua **JOSEFA FRANCISCA EVANGELISTA**, atual Rua “Brotas”;

II – Rua **MARIA AMÉLIA MENEZES DE ALMEIDA**, a atual Rua “Riachuelo”.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa nas citadas artérias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 24 de outubro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**

Rafaela Ribeiro Lima
**Rafaela Ribeiro Lima
Secretária Municipal do Governo**